

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000770/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa DIÁRIO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 56.124.128/0001-11, com sede na Rua Prefeito Assumpção,165, sala 301, Centro - Itatiaia/RJ, CEP 27.580-000, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado EXPO VR 2025, a se realizar entre os dias 01,02 e 03 de agosto de 2025, na Ilha São João em Volta Redonda/RJ, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2658453

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1297 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1 º COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002761/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1134, PUBLICADA NO D.O DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002761/2024, instaurado pela Portaria nº 1134 de 21 de novembro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 14 de 27 de junho de 2025, doc. 103398183, a contar de 09/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2658322

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.06.2025

PROCESSO Nº SEI-390004/000172/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, com o valor estimado total dos créditos de R\$ 4.647.500,00(quatro milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e o valor total estimado para pagamento, com aplicação um percentual de desconto de 5,34% (cinco inteiro e trinta e quatro centésimos), R\$ 4.399.323,50 (quatro milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), processada através da Ata SRP nº 001/2025 deste Gabinete de Segurança Institucional, com base no Art. 40, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio-alimentação/refeição, conforme a especificação contida no item 2.1 do Termo de Referência.

Id: 2658530

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 78 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002396/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura do Município de Arraial do Cabo/RJ, na forma do disposto na "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 29/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:
I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a - Fernando Faria de Oliveira - ID Funcional: 05000337-2
II- Pela Prefeitura do Município de Arraial do Cabo:
a- Francisco Carlos Lourenço de Mattos - Matrícula 64.665

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2658550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 79 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA PARA EXERCEREM A FISCALIZA-

ÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/001478/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura de Bom Jesus de Itabapoana, na forma do disposto na "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 21/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:
I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a - Fernando Faria de Oliveira - ID Funcional: 05000337-2
II - Pela Prefeitura do Município de Bom Jesus de Itabapoana:
a - Mauricio Silva Assis - CPF: ***.810.417-**

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercer a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2658551

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA PRODERJ/SECC Nº 17
DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências.; e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-430002/000958/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de recursos à Secretaria de Estado da Casa Civil para viabilizar a participação dos servidores desta Autarquia no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - SEI-150001/004787/2025.

II - VIGÊNCIA: Início: 27/06/2025 Término: 31/12/2025

III - De/Concedente: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: 140100- Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:
P.T.: 19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.501.2.30 / 1.500.1.00
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo Executante serão devolvidos à Concedente.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 27 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2658320

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 910 DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SE-CID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001041/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETI EXECUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MÉRITI A DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/001041/2021.

- GESTOR:
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional nº: 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional nº: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional nº: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional nº: 5141766-9;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional nº: 5162531-8.
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional nº: 5142384-7;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional nº: 5162531-8,
Luciana Gomes Postiço - Id. Funcional nº: 5158868-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino - Id. Funcional nº: 5143815-1.
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional nº: 5137966-0;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 26 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658575

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 911 DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ECONORTE, MEIO AMBIENTA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA VILA VASCONCELOS, BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000421/2023:

- GESTOR:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional nº: 5141791-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional nº: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional nº: 5027765-0;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional nº: 5162531-8.
Suplentes: João Vítor Naves Rodrigues -ID. Funcional nº: 51466961-8;
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional nº: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional nº: 5141766-9;
Luciana Gomes Postiço - Id. Funcional nº: 5158868-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino - Id. Funcional nº: 5143815-1.
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional nº: 5137966-0;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 26 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2658574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 27.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000987/2025 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de ADEMIR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 576.825.858-20, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2658573

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.06.2025

PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 27/06/2025

Processo nº SEI-330003/000471/2024

ONDE SE LÊ: ...empresa IRMAÕES HADDAD CONSTRUTORA EIRE-LI...

LEIA-SE: empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA...

Id: 2658426